

TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO DE
ADITIVO AO CONTRATO
Nº. 202406250001**

Primeiro termo de aditivo ao Contrato, que faz o **Município de Tabuleiro do Norte/CE**, através da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clício, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte, Ceará, neste ato representado pelo Sr. FRANCISCO BRITO DE MORIAS (Secretário), doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 27.403.746/0001-00**, sediado na rua SABINO ROBERTO, 4089, LUIZ ALVEZ DE FREITAS, Limoeiro do Norte/CE CEP: 62.930-000, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **MIRLEUDO GOMES MATIAS**, portador(a), inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 014.185.293.38, doravante denominada de **CONTRATADA**, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O Presente termo aditivo fundamenta-se na cláusula quarta, do Contrato originário, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29.05.01/2024 - SDA**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICA E DISPOSITIVOS AUXILIARES NA MALHA VIÁRIA, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MESMA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE**, e de acordo com o art. 57, inciso II, § 2º da Lei Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 202406250001 por mais 12 (doze meses), a partir de 25 de junho de 2025 até 25 de junho de 2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do Artigo 105, da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1 - A presente alteração é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. Dentre os motivos preponderantes, um deles consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo. A alteração contratual em pauta encontra fundamento no dispositivo legal retro mencionado, bem como na supremacia do interesse público, haja vista que a necessidade somente poderá ser suprida mediante a adição contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES FINAIS

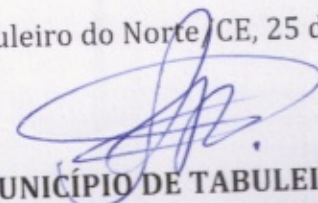
4.1 - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

MIRLEUDO GOMES
MATIAS:014185293
38
Assinado digitalmente por MIRLEUDO GOMES MATIAS:014185293
Data: 2025.06.16 15:00:49
49/00

4.2 - Na conclusão de um novo processo licitatório do objeto em questão, o presente termo aditivo de prorrogação fica nulo e sem nem um efeito.

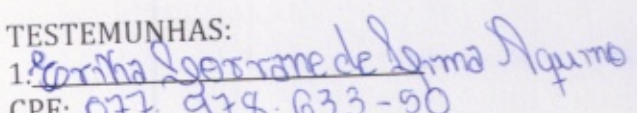
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.

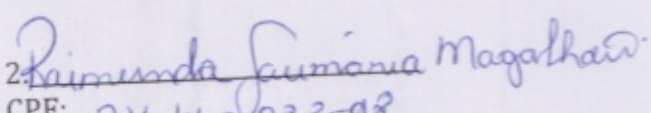
Tabuleiro do Norte, CE, 25 de junho de 2025


MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19
FRANCISCO BRITO DE MORAIS
CONTRATANTE

MIRLEUDO GOMES Assinado de forma digital por
MATIAS:01418529 MIRLEUDO GOMES
338 MATIAS:01418529338
Dados: 2025.07.16 14:08:15
-03'00'
PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ/MF Nº 27.403.746/0001-00
MIRLEUDO GOMES MATIAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 077.978.633-90

2. 
CPF: 024.410.033-98

EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202406250001

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29.05.01/2024 - SDU

CONTRATANTE: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

CONTRATADA(O): PROVIA PESQUISA DESENVOLVIMENTO INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, VERTICA E DISPOSITIVOS AUXILIARES NA MALHA VIÁRIA, COMPREENDENDO FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA MESMA NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE - CE

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 57, INCISO II da lei 8.666/93

VIGÊNCIA: 25 de junho de 2025 à 25 de junho de 2026

DATA DA ASSINATURA: 25 de junho de 2025

MIRLEUDO
GOMES
MATIAS:0141852
9338

Assinado de forma digital
por MIRLEUDO GOMES
MATIAS:01418529338
Data: 2025.07.16
14:08:30 -03'00'